


| | | |
|--|---------------------------------------|--------------------|
|  Câmara Municipal Paços de Ferreira | NORMA DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO | NIP – 12 EU |
| RENOVAÇÃO DA LICENÇA / COMUNICAÇÃO PRÉVIA | | |

OBJECTIVO

Definir o modo de instruir o pedido de renovação da licença ou comunicação prévia, ao abrigo do artigo 72º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

ÂMBITO

Todos os pedidos de renovação de licença ou comunicação prévia de operações urbanísticas.

No caso referido no ponto anterior, poderão ser utilizados no pedido os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade da licença ou comunicação prévia anterior aos mesmos sejam confirmados pelas respectivas entidades.

DOCUMENTOS QUE DEVEM INSTRUIR O PROCESSO

O pedido de renovação da licença ou comunicação prévia deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento modelo;
- Outros elementos que o requerente queira apresentar ou que não se encontrem válidos